

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025 DE
AUTORIA DO VEREADOR ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - PODEMOS.**

**ALTERA O ARTIGO, 6º DA LEI Nº 4.810, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

-
-
-
-
-
-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

Ano 2025

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 035 Liv. 027, Fls.53 Em 31/03/2025.

às 20:19hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

Nº. /2025

Autor: **Vereador ALLANKLEY LOPES DE SOUZA -PODEMOS.**

PROJETO DE LEI N. 017, de 31 de março de 2025.

Altera o artigo, 6º da Lei nº 4.810, de 21 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Complementar nº 4.810, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do § 5º e com nova redação dos incisos I e II, conforme segue:

Art. 6º.....

I - 09 (nove) conselheiros titulares, sendo 04 (quatro) representantes do Município, 2 (dois) representantes da Câmara Municipal e 03 (três) representantes dos Contribuintes;

II – 09 (nove) conselheiros suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Município, 2 (dois) representantes da Câmara Municipal e 03 (três) representantes dos Contribuintes.

.....
.....
§5º Dos representante indicados pela Câmara Municipal, um deles deverá ser o Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 31 de março de 2025.

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA

Vereador – PODEMOS

2º Secretário

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem como objetivo aprimorar a composição do Conselho previsto na Lei Complementar nº 4.810/2023, garantindo maior representatividade da Câmara Municipal. Para isso, redefine-se a distribuição dos conselheiros titulares e suplentes e inclui-se a obrigatoriedade de que um dos representantes da Câmara seja o Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

A medida visa fortalecer o papel fiscalizador do Legislativo nas decisões do Conselho, promovendo maior integração institucional e qualificação técnica nas discussões relacionadas às políticas públicas municipais.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 31 de março de 2025.

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA

Vereador – PODEMOS

2º Secretário